



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.704, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de Licenças sem Vencimentos concedidas a servidores públicos municipais, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO a ausência de processo seletivo para as contratações temporárias em vigor;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 01/2021, firmado com o Ministério Público Estadual, em 29 de setembro de 2021, com o objetivo de regularizar o quadro de pessoal e garantir a observância das normas constitucionais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o novo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público Estadual, em 05 de junho de 2024, objetivando a regularização do quadro de pessoal que não foram contemplados no Concurso Público nº 01/2023, que não tenham candidatos aprovados, ou ainda que não resta cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 02/2024 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna, com vistas a promover rescisões das contratações temporárias;

CONSIDERANDO que o Município de Itabuna foi notificado pelo Poder judiciário para executar o Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Processo nº 8007899-10.2024.8.05.0113, devendo realizar rescisão de todas as contratações temporárias irregulares, sob pena de aplicação de multa diária em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO o interesse público e a observação dos princípios da eficiência e continuidade administrativa;

CONSIDERANDO a análise da situação funcional dos órgãos e entidades que indicam a necessidade de manutenção da composição das equipes de servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONSIDERANDO finalmente, que as concessões de licenças sem vencimentos devem ser compatibilizadas com as necessidades institucionais e normativas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas todas Portarias publicadas durante o período de janeiro de 2021 até a presente data, que dispõem sobre a concessão e prorrogação de Licenças sem Vencimentos aos servidores públicos municipais, pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados no **Anexo Único** integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os servidores afetados pelo disposto nos termos do artigo anterior, deverão reassumir suas funções no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Os servidores determinados a reassumirem as suas funções, em cumprimento ao disposto nesta Portaria, deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo legalmente estabelecido, para o devido e retorno aos setores administrativos onde são lotados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis encaminhamento ao Departamento que serão lotados, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada para que venha surtir os efeitos legais necessários.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES: 82328072534
LIVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES 82328072534
DN: CN=, OU=Itabuna, OU=AC SIOGATI/Itabuna, c=BR, o=Brasil, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES,
82328072534
Pedido: Este é o autor deste documento
Localizador: Use localizador de assinatura aqui
Fonte: Standard Version 10.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 10.704, de 04 de fevereiro de 2025)

- ANASTACIA DE LOURDES DE SANTANA, matrícula nº 007857-01, Auxiliar Administrativo;
- GISLENE SILVA SOUZA, matrícula nº 005709-02, Agente de Combate a Endemias;
- IDAIARA GRAZIELE SILVA QUADROS, matrícula nº 013295-01,
- ILMA PATRÍCIA SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 013294-01, Enfermeira;
- LARA ANTUNES MONTE E SILVA, matrícula nº 013285-01, Enfermeira;
- LUIZA MARON PEREIRA, matrícula nº 015461-01, Nutricionista;
- MAGNO DUARTE DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 005552-01, Agente Comunitário de Saúde;
- MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 008256-01, Técnico de Saúde Pública;
- MARLEIDE MATEUS DE JESUS, matrícula nº 005536-01, Agente Comunitário de Saúde;
- MICHAEL NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 013073-01, Agente de Combate a Endemias;
- MURILO THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 013141-01, Técnico de Enfermagem;
- PRISCILA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 007487-01, Técnico de Enfermagem;
- RICARDO LAUREANO SILVA, matrícula nº 007558-01, Odontólogo;
- TÁSSIA DE OLIVEIRA MESSIAS, matrícula nº 015413-01, Técnico de Enfermagem.